



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.744

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2006

12 PÁGINAS

Poder Executivo

Decreto

DECRETO Nº 3786, DE 06 DE MARÇO DE 2006

“Nomeia os membros para compor o Conselho de Recursos Fiscais”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 497 da Lei Complementar nº. 071, de 29 de dezembro de 2003 – Código Municipal Tributário.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS, pelo período de 01 de março de 2006 a 28 de fevereiro de 2007:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO TITULARES

1. Cláudia Alessandra Gomes de Souza – Presidente
2. José Antonio Domingos – Vice-Presidente
3. Francisco Rodrigues da Silva

SUPLENTES:

1. Altair de Souza Rosa
2. Delano Danilo de Moraes

II - REPRESENTANTES DO CONTRIBUINTE TITULARES

1. Francisco Eduardo Custódio
2. Alexandre Augusto de Matos

SUPLENTES:

1. Milton Carlos Luna
2. Jafê Cândido Cunha

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário. Dourados/ MS 06 março de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

Portarias

PORTARIA GAB Nº 083, DE 06 DE MARÇO DE 2006

“Exonera Domingos Alves da Silva - HU”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 01 de março de 2006, DOMINGOS ALVES DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de “Diretor Clínico”, símbolo DGA 03, lotado na Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 06 de março de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 085, DE 06 DE MARÇO DE 2006

“Amplia carga horária do servidor Antonio Carlos Antunes da Silva”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei 2.726, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ampliada a carga horária, por mais 20 (vinte) horas semanais, nos termos do artigo 77, § 2º da Lei Complementar nº 056 de 23 de dezembro de 2002, do servidor efetivo ANTONIO CARLOS ANTUNES DA SILVA, matrícula funcional nº 67581, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de “Profissional de Saúde Pública”, exercendo a função de “Médico Gineco-Obstetra”, a partir de 01 de março de 2006 até 01 de maio de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2006, revogadas as disposições em contrário. Dourados/ MS, 06 de março de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 411 7666
Albino Mendes 411 7666
Jovina Nevoletti Correia 411 7684
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
José Carlos Cimatti Pereira 411 7100
Antônio Leopoldo Van Suytene 411 7606
Luiz Seiji Tada 411 7690
Dirceu Aparecido Longhi 411 7190
Erminio Guedes dos Santos 411 7672
Jorge Hamilton Marques Torraça 411 7149
Jorge Luis De Lúcia 411 7788
Mário Cezar Tompes da Silva 411 7112
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
José Henrique Marques 411 7683
Raul Lídio Pedroso Verão 411 7701
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 426 5000
José Marques Luiz 411 7112
Natal Gabriel Ortega 411 7666
Hernandes Vidal Oliveira 411 7665
Wilson Valentin Biasotto 411 7787

Portarias**PORTARIA GAB Nº 093, DE 08 DE MARÇO DE 2006**

“NOMEIA SERVIDORES EFETIVOS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem cargo de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do município de Dourados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado através do Edital nº 019/03 – SEMAD, a partir desta data, os abaixo relacionados:

CARGO: Gestor de Ações Institucionais

FUNÇÃO: Pedagogo

Ordem	Classificação	Nome
01	7º	MEIRE RODRIGUES ALVES CARVALHO
02	8º	MARIA DA CONCEICAO CELESTINO BARBOSA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 08 de março de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 084, DE 06 DE MARÇO DE 2006

“NOMEIA SERVIDORES EFETIVOS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para exercerem cargo de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do município de Dourados, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, homologado através do Edital nº 019/03 – SEMAD, a partir desta data, os abaixo relacionados:

CARGO: Técnico de Saúde Pública II

FUNÇÃO: Auxiliar de Enfermagem - PSF

Ordem	Classificação	Nome
01	36º	ESTELA MARI FERREIRA
02	37º	RÓSAMARIA DE SOUZA
03	38º	MARIA APARECIDA PAES
04	39º	JOANA ERGINA ALVES
05	40º	REGINA TEREZINHA DA CRUZ
06	41º	MARIA RODRIGUES BORGES

CARGO: Profissional de Serviços de Saúde

FUNÇÃO: Farmacêutico - Bioquímico

Ordem	Classificação	Nome
01	4º	VIVIANE TIZZATTO DE OLIVEIRA
02	5º	MICHELE SCARDINE CORREA DE LEMOS
03	6º	EMERSON EDUARDO CORREA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 06 de março de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Editais**EDITAL Nº 023/06/SEMGEPE DE 08 DE MARÇO DE 2006
- 18ª CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Edital nº 001/03/SEMAD, do Concurso Público homologado através do Edital nº 019/03/SEMAD de 18/11/2003, publicado no Diário Oficial nº 1.151, de 18/11/2003 CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo I, e dispõe:

1 - Do Exame de Saúde

1.1 – Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade ao Posto de Saúde Tipo “A”, sito à Rua – João Cândido Câmara nº 177, Centro – Dourados – MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a Avaliação Clínica que será realizada pela Junta Médica do Município.

2. Da apresentação de documentos e Da Escolha de Vagas

2.1 – A escolha das vagas para posse, obedecerá ao cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV, no local, data e hora estabelecidos no Anexo III e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 – O Candidato que não se apresentar com todos os documentos no ato de escolha da vaga, perderá a opção de escolha.

2.2 – Os documentos, de que trata o Anexo IV, deverão ser acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega, mediante apresentação dos originais.

3. Da Posse

3.1 – Os candidatos nomeados que atenderem a todas as exigências (apresentação dos documentos necessários e possuírem os requisitos básicos para o provimento do cargo, conforme previsto no item 1.2 do Edital nº 001/03/SEMAD) e considerados aptos (avaliação clínica), tomarão posse, de acordo com o cronograma constante do anexo III.

4. Da Entrada em Exercício

4.1 – Os candidatos nomeados terão, após a data de posse, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrarem em exercício.

5. Das disposições Gerais

5.1 - Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário para a escolha de vagas e apresentação de todos os documentos, constantes no Anexo IV.

5.2 - Os candidatos que não comparecerem para tomarem posse no prazo

estipulado no item 3.1 e 3.2, serão considerados desistentes, tornando-se, automaticamente sem efeito sua nomeação.

5.3 – Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme o item 1.2 do Edital nº 001/03/SEMAD e que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV serão considerados inaptos para a posse.

5.4 – Os candidatos que forem considerados inaptos por não atenderem o disposto no item 1.2 do Edital nº 001/03/SEMAD e Anexo IV deste Edital, terão o prazo de 02 dias, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para, querendo, impetrar Recurso Administrativo, contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, horário das 07:30 h às 11:00 e 13:00 às 17:00 h, no endereço mencionado no Anexo III.

5.5 – Os candidatos aprovados poderão requerer, na data prevista para apresentação de documentos, seu deslocamento para o final da classificação.
Dourados - MS, 08 de março de 2006.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I

Relação dos candidatos, por cargo e ordem de classificação:

CARGO: Gestor de Ações Institucionais

FUNÇÃO: Pedagogo

Ordem	Classificação	Nome
01	7º	MEIRE RODRIGUES ALVES CARVALHO
02	8º	MARIA DA CONCEICAO CELESTINO BARBOSA

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA

Local: Posto de Saúde – Tipo “A”

Endereço: Rua João Cândido Câmara nº 177, Centro – Dourados – MS.

DIA: 23/03/2006 - quinta-feira

HORÁRIO: a partir das 14:00 horas

CARGO: Gestor de Ações Institucionais

FUNÇÃO: Pedagogo

Ordem	Classificação	Nome
01	7º	MEIRE RODRIGUES ALVES CARVALHO
02	8º	MARIA DA CONCEICAO CELESTINO BARBOSA

Editais

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE
Local: Centro Administrativo Municipal (CAM) – Secretaria Municipal de Gestão Pública
Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/MS

DIA: 24/03/2006 – Sexta - Feira
HORÁRIO: a partir das 13:00 h

CARGO: Gestor de Ações Institucionais
FUNÇÃO: Pedagogo

Ordem	Classificação	Nome
01	7º	MEIRE RODRIGUES ALVES CARVALHO
02	8º	MARIADA CONCEICAO CELESTINO BARBOSA

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (23/10/2005);
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, quando for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), quando for o caso;
- Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Laudo Médico de Avaliação Clínica;
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS).

OBS – Os candidatos que não possuem o Cartão do PIS/PASEP, preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

Todos os documentos deverão ser apresentados em uma cópia, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:
Fone celular:
C/C CEF nº:

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSADO

Nome completo _____ Cadastro nº _____
Cargo ocupado _____, Desde ____/____/____
Órgão de Lotação _____
Unidade onde exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado,

que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ no _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____ no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no _____, carga horária _____ (Município, Estado, União, entidade Privada).

E por ser verdade, assino a presente declaração.
Dourados/MS, ____ de _____ de 2006.

Assinatura do Candidato

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
Endereço: _____, nº _____
Bairro: _____
RG nº _____ SSP/ _____
CPF (MF) nº _____

DECLARO, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2006.

Assinatura do Candidato

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 03.155.926/0001-44	3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA
--	---	---

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Gestão Pública:

Nome	Cadastro
Endereço	Fone
Cargo	Referência/Classe
Quadro	Regime Jurídico
Unidade de Lotação	
Secretaria/Orgão	

Requer a 1/3ª, autorização para pagamento de _____ cotas de Salário-Família/Imposto de Renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes		Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
	SF	IR	SF	IR		M	F		
1									
2									
3									
4									
5									
6									

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2006.

Assinatura do Requerente

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CPNJ: 03.155.926/0001-44	4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE
--	---	--

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ Cadastro: _____ Cargo _____ /REF/Classe _____, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ em exercício na unidade _____

vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo efetivo a partir de ____/____/____, por motivo de:

<input type="checkbox"/> mudança de cidade
<input type="checkbox"/> outro emprego
<input type="checkbox"/> baixo salário
<input type="checkbox"/> nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
<input type="checkbox"/> outros (explicar): _____

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2006.

Assinatura do Candidato

Editais**EDITAL Nº 022/06/SEMGEPE de 06 de março de 2006
- 17ª CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Edital nº 001/03/SEMAD, do Concurso Público homologado através do Edital nº 019/03/SEMAD de 18/11/2003, publicado no Diário Oficial nº 1.151, de 18/11/2003 CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo I, e dispõe:

1 - Do Exame de Saúde

1.1 – Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade ao Posto de Saúde Tipo “A”, sito à Rua – João Cândido Câmara nº 177, Centro – Dourados – MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a Avaliação Clínica que será realizada pela Junta Médica do Município.

2. Da apresentação de documentos e Da Escolha de Vagas

2.1 – A escolha das vagas para posse, obedecerá ao cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV, no local, data e hora estabelecidos no Anexo III e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 – O Candidato que não se apresentar com todos os documentos no ato de escolha da vaga, perderá a opção de escolha.

2.2 – Os documentos, de que trata o Anexo IV, deverão ser acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega, mediante apresentação dos originais.

3. Da Posse

3.1 – Os candidatos nomeados que atenderem a todas as exigências (apresentação dos documentos necessários e possuírem os requisitos básicos para o provimento do cargo, conforme previsto no item 1.2 do Edital nº 001/03/SEMAD) e considerados aptos (avaliação clínica), tomarão posse, de acordo com o cronograma constante do anexo III.

4. Da Entrada em Exercício

4.1 – Os candidatos nomeados terão, após a data de posse, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrarem em exercício.

5. Das disposições Gerais

5.1 - Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário para a escolha de vagas e apresentação de todos os documentos, constantes no Anexo IV.

5.2 - Os candidatos que não comparecerem para tomarem posse no prazo estipulado no item 3.1 e 3.2, serão considerados desistentes, tornando-se, automaticamente sem efeito sua nomeação.

5.3 – Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme o item 1.2 do Edital nº 001/03/SEMAD e que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV serão considerados inaptos para a posse.

5.4 – Os candidatos que forem considerados inaptos por não atenderem o disposto no item 1.2 do Edital nº 001/03/SEMAD e Anexo IV deste Edital, terão o prazo de 02 dias, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para, querendo, impetrar Recurso Administrativo, contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, horário das 07:30 h às 11:00 e 13:00 às 17:00 h, no endereço mencionado no Anexo III.

5.5 – Os candidatos aprovados poderão requerer, na data prevista para apresentação de documentos, seu deslocamento para o final da classificação.

Dourados - MS, 06 de março de 2006.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I

Relação dos candidatos, por cargo e ordem de classificação:

Cargo: Técnico de Saúde Pública II
Função: Auxiliar de Enfermagem – PSF

Ordem	Classificação	Nome
01	36º	ESTELA MARI FERREIRA
02	37º	ROSAMARIA DE SOUZA
03	38º	MARIA APARECIDA PAES
04	39º	JOANA ERGINA ALVES
05	40º	REGINA TEREZINHA DA CRUZ
06	41º	MARIA RODRIGUES BORGES

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde
Função: Farmacêutico – Bioquímico

Ordem	Classificação	Nome
01	4º	VIVIANE TIZZATTO DE OLIVEIRA
02	5º	MICHELE SCARDINE CORREA DE LEMOS
03	6º	EMERSON EDUARDO CORREA

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA

Local: Posto de Saúde – Tipo “A”
Endereço: Rua João Cândido Câmara nº 177, Centro – Dourados – MS.

DIA: 21/03/2006 – terça - feira
HORÁRIO: a partir das 14:00 horas

Cargo: Técnico de Saúde Pública II
Função: Auxiliar de Enfermagem – PSF

Ordem	Classificação	Nome
01	36º	ESTELA MARI FERREIRA
02	37º	ROSAMARIA DE SOUZA
03	38º	MARIA APARECIDA PAES
04	39º	JOANA ERGINA ALVES

DIA: 23/03/06 – quinta-feira
Horário: a partir das 14:00 horas

Cargo: Técnico de Saúde Pública II
Função: Auxiliar de Enfermagem – PSF

Ordem	Classificação	Nome
01	40º	REGINA TEREZINHA DA CRUZ
02	41º	MARIA RODRIGUES BORGES

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde
Função: Farmacêutico – Bioquímico

Ordem	Classificação	Nome
01	4º	VIVIANE TIZZATTO DE OLIVEIRA
02	5º	MICHELE SCARDINE CORREA DE LEMOS
03	6º	EMERSON EDUARDO CORREA

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE
Local: Centro Administrativo Municipal (CAM) – Secretaria Municipal de Gestão Pública

Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS

DIA: 27/03/2006 – Segunda - Feira
HORÁRIO: a partir das 08:00 h

Cargo: Técnico de Saúde Pública II
Função: Auxiliar de Enfermagem – PSF

Ordem	Classificação	Nome
01	36º	ESTELA MARI FERREIRA
02	37º	ROSAMARIA DE SOUZA
03	38º	MARIA APARECIDA PAES
04	39º	JOANA ERGINA ALVES
05	40º	REGINA TEREZINHA DA CRUZ
06	41º	MARIA RODRIGUES BORGES

Cargo: Profissional de Serviços de Saúde
Função: Farmacêutico – Bioquímico

Ordem	Classificação	Nome
01	4º	VIVIANE TIZZATTO DE OLIVEIRA
02	5º	MICHELE SCARDINE CORREA DE LEMOS
03	6º	EMERSON EDUARDO CORREA

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral (23/10/2005);
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, quando for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), quando for o caso;
- Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- Laudo Médico de Avaliação Clínica;
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS).

OBS – Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP, preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

Todos os documentos deverão ser apresentados em uma cópia, que serão autenticadas no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:
Fone celular:
C/C CEF nº:

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

Editais

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSADO

Nome completo _____ Cadastro nº _____
 Cargo ocupado _____, Desde ____/____/____
 Órgão de Lotação _____
 Unidade onde exerce o cargo _____
 Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____, desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____, no _____, carga horária _____, (Município, Estado, União, entidade Privada).

E por ser verdade, assino a presente declaração.
 Dourados/ MS, ____ de _____ de 2006.

 Assinatura do Candidato

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
 Endereço: _____, nº _____
 Bairro: _____
 RG nº _____ SSP/ _____
 CPF (MF) nº _____

DECLARO, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2.006.

 Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 CNPJ: 03.155.926/0001-44

3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Gestão Pública:

Nome	Cadastro
Endereço	Fone
Cargo	Referência/Classe
Quadro	Regime Jurídico
Unidade de Lotação	
Secretaria/Órgão	

Requer a V^{sa}. autorização para pagamento de _____ cotas de Salário-Família/Imposto de Renda para os dependentes abaixo mencionados:

Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
	SF	IR		M	F		
1							
2							
3							
4							
5							
6							

Nestes termos,
 Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2006.

 Assinatura do Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
 CPNJ: 03.155.926/0001-44

4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ Cadastro: _____ Cargo _____ /REF/Classe _____ do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ em exercício na unidade _____

vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo efetivo a partir de ____/____/____, por motivo de:

<input type="checkbox"/> mudança de cidade
<input type="checkbox"/> outro emprego
<input type="checkbox"/> baixo salário
<input type="checkbox"/> nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
<input type="checkbox"/> outros (explicar): _____

Nestes termos,
 Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 2006.

 Assinatura do Candidato

Resoluções**RESOLUÇÃO Nº DP/03/744/06/SEMGE**

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 25/2005, instaurado em 22 de junho de 2005, conforme Resolução nº SD/05/1899/05/SEMGE, publicada no diário oficial nº 1536, fls 05, datado de 26 de novembro de 2004, que tem como interessado o servidor público municipal, ELZA NONATO MENEZES, matrícula funcional nº "501457", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, fica DETERMINADA a pena de Advertência por ter infringido o constante do inciso X do artigo 178, da LC 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº AD/03/745/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

APLICAR à servidora Pública Municipal ELZA NONATO DE MENEZES, matrícula funcional nº 501457 ocupante do cargo de Gestor de Processo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro nos Artigos 193 e 195 da Lei Complementar nº 007/91, por ter infringido o disposto no artigo 178, incisos X do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LCM 007/91), conforme Processo Administrativo Disciplinar nº 25/2005, instaurado em 22/junho/2005.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de março do ano dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº DP/03/746/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DIVULGA:

DECISÃO referente ao Processo Administrativo Disciplinar sob nº 21/05 instaurado em 14 de abril de 2005, conforme Resolução nº SD/03/1182/05/SEMGE, publicada no diário oficial nº 1513, fls 01, datado de 01 de abril de 2005, que tem como interessado o servidor público municipal, WELLINGTON JOSE CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula funcional nº "114760098", lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos, fica DETERMINADA a pena de Suspensão por ter infringido o constante dos incisos III do artigo 178 e IV do artigo 179 ambos da LC 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº SP/03/747/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

Aplicar ao Servidor Público Municipal WELLINGTON JOSE CARVALHO DE ALMEIDA, matrícula funcional nº "114760098", ocupante do cargo de Fiscal de Posturas Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos (SEMHSUR), a penalidade de "08" (oito) dias de "SUSPENSÃO", sem remuneração, a partir de 24/março/2006 até 31/março/2006, por ter infringido o disposto no artigo 179, incisos IV e artigo 178 inciso III ambos do Estatuto do Servidor Público Municipal (LCM 007/91), conforme decisão contida nas fls. 58-59 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 21/2005.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

À Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de março do ano dois mil e seis (2006).

Dirceu Aparecido Longhi
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº SD/03/741/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades, cometidas pelo servidor público municipal ADAUTO ALVES DA SILVA, matrícula funcional nº "15941", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, função de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura (SEINFRA), referente aos fatos relatados na CI sob nº 046/2006/GAB/SEINFRA.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e seis (2006).

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

RESOLUÇÃO Nº SD/03/742/06/SEMGE

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades, cometidas pelo servidor público municipal VALDEIR AVELINO DE JESUS, matrícula funcional nº "29771", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Vigia, lotado na Guarda Municipal de Dourados (GMD), referente aos fatos relatados no Processo sob nº 012/GMD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de março do ano de dois mil e seis (2006).

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 014/2006/SCC/PMD
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N.º 001/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Resolução/LC n.º 003, de 02 de fevereiro de 2006, torna público o resultado final do processo supra citado, que trata da aquisição de 1 (um) tubo de Raio-X para aparelho de tomografia computadorizada de uso no Hospital Universitário de Dourados, conforme especificações e quantitativo constante do

Anexo I do Edital.

O Pregoeiro após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decide por classificar em primeiro lugar, no Lote 01, a proposta da empresa J J SUSSUMU LTDA-ME.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao primeiro classificado conforme acima mencionado.

Dourados/MS., 08 de março de 2006.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Pregoeiro

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 503/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Caíres & Cia Ltda.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 049/2005
OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (mercearia) para consumo nas escolas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.051 – Programa de Alimentação Escolar
12.306.23 – Escola de Qualidade para Todos
3.3.90.30.45 - Produtos Alimentícios – Mercearia em Geral
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 30.478,00 (trinta mil, quatrocentos e setenta e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 504/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Cláudio Barbosa – EPP.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 049/2005
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação (mercearia) para consumo nas Escolas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.051 – Programa de Alimentação Escolar
12.306.23 – Escola de Qualidade para Todos
3.3.90.30.45 - Produtos Alimentícios – Mercearia em Geral
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 28.398,00 (vinte e oito mil, trezentos e noventa e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 506/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Samaco Santa Maria Comercial Ltda.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 049/2005
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação (mercearia) para consumo nas Escolas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.051 – Programa de Alimentação Escolar
12.306.23 – Escola de Qualidade para Todos
3.3.90.30.45 - Produtos Alimentícios – Mercearia em Geral
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 27.467,70 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 21 de Setembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 440/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Caíres & Cia Ltda.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 051/2005
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação (mercearia) para os Centros Infantis.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.057 – Implementação da Educação Infantil
12.365.024 – Revitalização da Educação Infantil
3.3.90.30.45 – Produtos Alimentícios – Mercearia em Geral
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 52.295,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de Setembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 444/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados

Nutrir Alimentos Ltda.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 051/2005
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação (mercearia) para os Centros Infantis.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.057 – Implementação da Educação Infantil
12.365.024 – Revitalização da Educação Infantil
3.3.90.30.45 – Produtos Alimentícios – Mercearia em Geral
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 20.912,00 (vinte mil e novecentos e doze reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 de Setembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 441/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Cláudio Barbosa – EPP.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 051/2005
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação (mercearia) para os Centros Infantis.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.057 – Implementação da Educação Infantil
12.365.024 – Revitalização da Educação Infantil
3.3.90.30.45 – Produtos Alimentícios – Mercearia em Geral
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 75.960,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 16 de Setembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 443/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Samaco Santa Maria Comercial Ltda.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 051/2005
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação (mercearia) para os Centros Infantis.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
13.00 – Secretaria Municipal de Educação
13.01 – Secretaria Municipal de Educação
2.057 – Implementação da Educação Infantil
12.365.024 – Revitalização da Educação Infantil
3.3.90.30.45 – Produtos Alimentícios – Mercearia em Geral
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
VALOR: R\$ 24.003,00 (vinte e quatro mil e três centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de Setembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 431/2005/CLC/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Marco Aurélio Schwingel.
PROCESSO: Carta Convite nº 150/2005
OBJETO: Alteração no valor, sendo acrescido em R\$ 3.366,75 (três mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 16.833,75 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 429/2005/CLC/PMD**

PARTES:
Município de Dourados
Central Frutas Ltda.
PROCESSO: Carta Convite nº 150/2005
OBJETO: Alteração no valor, sendo acrescido em R\$ 2.041,00 (dois mil, e quarenta e um reais), perfazendo um total de R\$ 10.627,50 (dez mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

Extratos de Convênios**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 017/2006
PROCESSO Nº 017/2006**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A CASA DE RECUPERAÇÃO JEOVÁ JIRÊ.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a Casa de Recuperação Jeová Jirê, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 02.421.885/0001-28.

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção da entidade através da aquisição de material de consumo, pagamento de prestações de serviços técnicos especializados, diretamente vinculados à execução do projeto do Convênio.

3. VALOR: R\$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), dividido em 04 parcelas iguais, no valor de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

4. VIGÊNCIA: de 01 de março a 31 de dezembro de 2006.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais

2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 432 – Fonte: 10

Dourados-MS, 01 de março de 2006.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 018/2006
PROCESSO Nº 018/2006**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A CASA DE RECUPERAÇÃO JEOVÁ JIRÊ.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a Casa de Recuperação Jeová Jirê, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 02.421.885/0001-28.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para manutenção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.

3. VALOR: R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais), cada.

4. VIGÊNCIA: de 01 de março a 31 de dezembro de 2006.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Sec. Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais

2.063 – Coordenação das Ações de Assistência Comunitária

33.50.43 – Subvenções Sociais – Ficha: 1735 – Fonte: 12

Dourados-MS, 01 de março de 2006.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 008/2006
PROCESSO Nº 008/2006**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 03.746.651/0001-88.

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção da entidade através da aquisição de material de consumo, pagamento de prestações de serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.

3. VALOR: R\$ 13.776,00 (treze mil, setecentos e setenta e seis reais), dividido em 04 parcelas iguais, no valor de R\$ 3.444,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

4. VIGÊNCIA: de 01 de março a 31 de dezembro de 2006.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais

2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 432 – Fonte: 10

Dourados-MS, 01 de março de 2006.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 009/2006
PROCESSO Nº 009/2006**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 03.746.651/0001-88.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para manutenção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e serviços técnicos

especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.

3. VALOR: R\$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais) cada.

4. VIGÊNCIA: de 01 de março a 31 de dezembro de 2006.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Sec. Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais

2.057 – Programa de Assistência ao Idoso

33.50.43 – Subvenções Sociais – Ficha: 1537 – Fonte: 12

Dourados-MS, 01 de março de 2006.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 010/2006
PROCESSO Nº 010/2006**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 03.746.651/0001-88.

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção, aquisição de materiais de consumo, (despesas com veículos, deste que este esteja em nome ou no domínio da entidade), pagamentos eventuais de serviços de terceiros, pequenos reparos nas instalações físicas, pequenos consertos de máquinas, móveis, equipamentos, eletrodomésticos, dentre outros para a execução de serviços de ação continuada – SAC.

3. VALOR: R\$ 28.555,20 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), dividido em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de R\$ 2.379,60 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), cada.

4. VIGÊNCIA: DE 01 de março a 31 de dezembro de 2006.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.00 – Sec. Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais

2.057 – Programa de Assistência ao Idoso

33.50.43 – Subvenções Sociais – Ficha: 1536 – Fonte: 10

Dourados-MS, 01 de março de 2006.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 013/2006
PROCESSO Nº 013/2006**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A CASA CRIANÇA FELIZ.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a Casa Criança Feliz, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 94.722.287/0002-98.

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção da entidade através da aquisição de material de consumo, pagamento de prestações de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.

3. VALOR: R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais), dividido em 04 parcelas iguais, no valor de R\$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais)

4. VIGÊNCIA: de 01 de março a 31 de dezembro de 2006.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais

2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 432 – Fonte: 10

Dourados-MS, 01 de março de 2006.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 027/2006
PROCESSO Nº 027/2006**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA - ABRIGO

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 03.623.964/0001-84.

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção da entidade através da aquisição de material de consumo, pagamento de prestações de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.

3. VALOR: R\$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais), dividido em 04 parcelas iguais, no valor de R\$ 4.995,00 (quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais).

4. VIGÊNCIA: de 01 de março a 31 de dezembro de 2006.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais

2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 432 – Fonte: 10

Dourados-MS, 01 de março de 2006

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

Extratos de Convênios

CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 030/2006 PROCESSO Nº 030/2006

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA – CEL.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o LAR DE CRIANÇAS ANTA RITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 03.623.964/0001-84.

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção da entidade através da aquisição de material de consumo, pagamento de prestações de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada - SAC.

3. VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), dividido em 04 parcelas iguais, no valor de R\$ 2.325,00 (dois mil, trezentos e vinte e cinco reais), cada.

4. VIGÊNCIA: de 01 de março a 31 de dezembro de 2006.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais

2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 432 – Fonte: 10

Dourados-MS, 01 de março de 2006

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 028/2006 PROCESSO Nº 028/2006

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA - ABRIGO.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 03.623.964/0001-84.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para manutenção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.

3. VALOR: R\$ 7.140,00 (sete mil e cento e quarenta reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais), cada.

4. VIGÊNCIA: de 01 de março a 31 de dezembro de 2006.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Sec. Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados

2.061 – Assistência à Criança e ao Adolescente

33.50.43 – Subvenções Sociais - Ficha: 1665 – Fonte: 12

Dourados-MS, 01 de março de 2006

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 029/2006 PROCESSO Nº 029/2006

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E O LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA - ABRIGO.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e o LAR DE CRIANÇAS SANTA RITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF 03.623.964/0001-84.

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção, aquisição de materiais de consumo, (despesas com veículos, deste que este esteja em nome ou no domínio da entidade), pagamentos eventuais de serviços de terceiros, pequenos reparos nas instalações físicas, pequenos consertos de máquinas, móveis, equipamentos, eletrodomésticos, dentre outros para a execução de serviços de ação continuada – SAC.

3. VALOR: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), cada.

4. VIGÊNCIA: DE 01 de março a 31 de dezembro de 2006.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.00 – Sec. Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados

2.061 – Assistência à Criança e ao Adolescente

33.50.43 – Subvenções Sociais - Ficha: 1663 – Fonte: 10

Dourados-MS, 01 de março de 2006

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 005/2006 PROCESSO Nº 005/2006

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 03.368.578/0001-93.

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção da entidade através da aquisição de material de consumo, pagamento de prestações de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.

3. VALOR: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais), dividido em 04 parcelas iguais,

no valor de R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), cada.

4. VIGÊNCIA: de 01 de março a 31 de dezembro de 2006.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais

2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 432 – Fonte: 10

Dourados-MS, 01 de março de 2006.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 006/2006 PROCESSO Nº 006/2006

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 03.368.578/0001-93.

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para manutenção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.

3. VALOR: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais), cada.

4. VIGÊNCIA: de 01 de março a 31 de dezembro de 2006.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Sec. Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais

2.059 – Apoio ao Portador de Necessidades Especiais

33.50.43 – Subvenções Sociais - Ficha: 1607 – Fonte: 12

Dourados-MS, 01 de março de 2006.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 007/2006 PROCESSO Nº 007/2006

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 03.368.578/0001-93.

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção, aquisição de materiais de consumo, (despesas com veículos, deste que este esteja em nome ou em domínio da entidade), pagamentos eventuais de serviços de terceiros, pequenos reparos nas instalações físicas, pequenos consertos de máquinas, móveis, equipamentos, eletrodomésticos, dentre outros para a execução de serviços de ação continuada – SAC.

3. VALOR: R\$ 107.672,28 (cento e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) dividido em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de R\$ 8.972,69 (oito mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), cada.

4. VIGÊNCIA: De 01 de março a 31 de dezembro de 2006

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.00 – Sec. Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais

2.059 – Apoio ao Portador de Necessidades Especiais

33.50.43 – Subvenções Sociais - Ficha: 1605 – Fonte: 10

Dourados-MS, 01 de março de 2006.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 031/2006 PROCESSO Nº 031/2006

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORFANATO EBENEZZER.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORFANATO EBENEZZER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 03.471.216/0001-23

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção da entidade através da aquisição de material de consumo, pagamento de prestações de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada - SAC.

3. VALOR: R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), dividido em 04 parcelas iguais, no valor de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).

4. VIGÊNCIA: de 01 de março a 31 de dezembro de 2006.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais

08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais

2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais

33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 432 – Fonte: 10

Dourados-MS, 01 de março de 2006

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

Extratos de Convênios**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 032/2006
PROCESSO Nº 032/2006**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORFANATO EBENEZZER.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORFANATO EBENEZZER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 03.471.216/0001-23

2. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio destinar recurso financeiro para manutenção, aquisição de materiais de consumo, prestação de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada – SAC.

3. VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), cada.

4. VIGÊNCIA: de 01 de março a 31 de dezembro de 2006.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Sec. Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados

2.061 – Assistência à Criança e ao Adolescente

33.50.43 – Subvenções Sociais - Ficha: 1665 – Fonte: 12

Dourados-MS, 01 de março de 2006

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 033/2006
PROCESSO Nº 033/2006**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORFANATO EBENEZZER.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DOURADENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORFANATO EBENEZZER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 03.471.216/0001-23

2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção, aquisição de materiais de consumo, (despesas com veículos, deste que este esteja em nome ou no domínio da entidade), pagamentos eventuais de serviços de terceiros, pequenos reparos nas instalações físicas, pequenos consertos de máquinas, móveis, equipamentos, eletrodomésticos, dentre outros para a execução de serviços de ação continuada – SAC.

3. VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), dividido em 12 parcelas iguais, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), cada.

4. VIGÊNCIA: de 01 de março a 31 de dezembro de 2006.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.00 – Sec. Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.104 – Programa de Valorização do Ensino em Dourados

2.061 – Assistência à Criança e ao Adolescente

33.50.43 – Subvenções Sociais - Ficha: 1663 – Fonte: 10

Dourados-MS, 01 de março de 2006

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

Poder Legislativo

Portarias**PORTARIA Nº. 034/2006**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos seguintes servidores, a partir de 02 de março de 2006:

Dirlene Joceli Colla da Silva	01/02/2005 a 01/02/2006	
Edivaldo Francisco Fernandes		01/02/2005 a 01/02/2006
Elizeu Rodrigues Cristaldo		01/02/2005 a 01/02/2006
Evanilda da Silva Portolan		01/02/2005 a 01/02/2006
Kelly Dalmaso Favero		16/02/2005 a 16/02/2006
Maria Amélia da Silva Vicentin		01/02/2005 a 01/02/2006
Mayara Sanabria Voigtlander		07/02/2005 a 07/02/2006
Osmar Farias Borba		01/02/2005 a 01/02/2006
Severino do Ramo Florêncio		01/02/2005 a 01/02/2006
Walter Beline Brandão da Silva		07/02/2005 a 07/02/2006

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 20 de fevereiro de 2006.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

PORTARIA Nº. 035/2006

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos seguintes servidores, a partir de 02 de março de 2006:

Adelaide Silva de Assis	01/03/2005 a 01/03/2006	
Alceu Soares Neto		01/03/2005 a 01/03/2006
Antonio Belarmino da Silva		01/03/2005 a 01/03/2006
Antonio Vieira		01/03/2005 a 01/03/2006
Branda Jussara Gedro Vianna		01/03/2005 a 01/03/2006
Cirilo Ramão Ruiz Cardoso		01/03/2005 a 01/03/2006
Éderson Marques Dolores		01/03/2005 a 01/03/2006
Erlaine Cristina Ferreira Matos		01/03/2005 a 01/03/2006
Francisco Cardoso		01/03/2005 a 01/03/2006
John Paulo Bogarin Gomes		01/03/2005 a 01/03/2006
Jorge Augusto Ramos Lopes		01/03/2005 a 01/03/2006
José Carlos da Silva		01/03/2005 a 01/03/2006
Jusselmo Sérgio Carlos de Freitas		01/03/2005 a 01/03/2006
Márcio Roberto Machado Hall		01/03/2005 a 01/03/2006
Samir Eduardo Abou Harb		01/03/2005 a 01/03/2006

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 20 de fevereiro de 2006.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

PORTARIA Nº. 036/2006

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Exonerar ILSE ROBL GUBERT do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo SP1, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, em 28 de fevereiro de 2006.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 24 de fevereiro de 2006.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

PORTARIA Nº. 037/2006

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Nomear VALMIR DA SILVA no cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo SP1, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador Sidlei Alves da Silva, a partir de 01 de março de 2006.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 24 de fevereiro de 2006.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

PORTARIA Nº. 038/2006

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos seguintes servidores, a partir de 02 de março de 2006:

Norma Maria Rolim Rodrigues	01/03/2005 a 01/03/2006
Ramona Vicenta Ramos Barbosa	01/03/2005 a 01/03/2006
Rosirval Teixeira de Souza	01/03/2005 a 01/03/2006

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 24 de fevereiro de 2006.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

Portarias

PORTARIA Nº. 039/2006

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Exonerar RODRIGO RIBAS TERRA do cargo de Assessor Parlamentar VI, Símbolo SP6, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, em 28 de fevereiro de 2006.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 24 de fevereiro de 2006.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

PORTARIA Nº. 040/2006

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Exonerar PRIMO ROBERTO SCALIANTE do cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, Símbolo SP1, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, em 28 de fevereiro de 2006.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 24 de fevereiro de 2006.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

PORTARIA Nº. 041/2006

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Exonerar MAYARA SANABRIA VOIGTLANDER do cargo de Assessora Parlamentar V, Símbolo SP5, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, em 28 de fevereiro de 2006.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 24 de fevereiro de 2006.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

PORTARIA Nº. 042/2006

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Exonerar LIDIANA MOREIRA XIMENEZ do cargo de Assessora Parlamentar V, Símbolo

SP5, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, em 28 de fevereiro de 2006.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 24 de fevereiro de 2006.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

PORTARIA Nº. 043/2006

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Nomear MAYARA SANABRIA VOIGTLANDER no cargo de Assessora Parlamentar V, Símbolo SP5, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador JUCEMAR ALMEIDAARNAL, a partir de 01 de março de 2006.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 24 de fevereiro de 2006.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

PORTARIA Nº. 044/2006

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Nomear LIDIANA MOREIRA XIMENEZ no cargo de Assessora Parlamentar V, Símbolo SP5, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, junto ao Gabinete do Vereador JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA, a partir de 01 de março de 2006.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 24 de fevereiro de 2006.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

PORTARIA Nº. 045/2006

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Exonerar FABIO IZIDA CARDOSO do cargo de Técnico em Informática, Símbolo ADI-2, do Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Dourados, em 28 de fevereiro de 2006.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Dourados, 24 de fevereiro de 2006.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER
PRESIDENTA

Outros Atos

Resoluções

RESOLUÇÃO 001/CMDPI/2006

O Conselho Municipal de Defesa da Pessoa Idosa, atendendo a deliberação da I – CONFERÊNCIA DA PESSOA IDOSA, realizada no dia 02 de Março de 2006, e por unanimidade dos Conselheiros presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR: Os seguintes delegados para representar o CMDPI e o Município de Dourados, na I CONFERÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DA PESSOA IDOSA, com o tema Construído a Rede Nacional de Defesa de Proteção, a realizar-se no dia 16 e 17 de Março de 2006.

A - AMANDA XUCA JULIETA DE ALMEIDA PINA
B - ITACIANA PIRES SANTIAGO

C - RUTH ALVES GOMES
D - MARINALVA DE MORAES BORGES
E - MARTA APARECIDA CHAVES SARMENTO
F - ZAIDA ALBUNQUERQUE MATOS
G - CLEUZA NERY S GONÇALVES
H - ENIO KICHOW
I - URSOLA ALÉM FIGUEIREDO
J - HIDELEBRANDO ALBANO PAIVA

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados MS, 13 de Março de 2006.

Amanda Xuca Julieta de Almeida Pina
Presidenta do CMDPI

Resoluções**RESOLUÇÃO nº 010/CMAS/2006**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 210, ata nº 210, realizada no dia 07 de Março de 2006, por unanimidade dos presentes;

CONSIDERANDO: a resolução de nº 006/99 de 24 de Novembro de 1999 e 010/2001 de 08 de Agosto de 2001 – DOM05/09/2002, e o que estabelece a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, bem como a deliberação plenária que acatou o reexame de processo de inscrição em grau de RECONSIDERAÇÃO, das entidades não-governamentais;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR: o pedido de inscrição da entidade: Rede Feminina de Combate ao Câncer, CNPJ 01.951.839/0001-78 em grau de RECONSIDERAÇÃO, conforme resolução 004/CMAS/2006.

Art. 2º - DEFERIR: o pedido de inscrição da entidade: APAMI – Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância – CNPJ 03.982.253/0001-04, em grau de RECONSIDERAÇÃO.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições ao contrário.

Dourados MS, 07 de Março de 2006.

A S. Claudia Viana Schwaab
Presidenta do CMAS

RESOLUÇÃO nº 011CMAS/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 210, ata nº 210, realizada no dia 07 de Março de 2006, por unanimidade dos presentes;

CONSIDERANDO: a resolução de nº 006/99 de 24 de Novembro de 1999 e 010/2001 de 08 de Agosto de 2001 – DOM 05/09/2002, e o que estabelece a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, e Resolução nº 31 de 24 de Fevereiro 1999 – Dou 26/02/99, do Conselho Nacional de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR: o pedido de inscrição da entidade não-governamental FUNPEMA – Fundação Cardiogerátrica – Cel. José Alves Marcondes e Dr. Haroldo Pereira da Silva – CNPJ: 06.080.827/0001-39 por atender aos requisitos do disposto na Resolução CMAS nº 006/99 de 24 de Novembro de 1999 e 010/2001 de Agosto de 2001 – DOM 05/09/2002.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga disposições ao contrário.

Dourados MS, 07 de Março de 2006.

A S. Claudia Viana Schwaab
Presidenta do CMAS

RESOLUÇÃO nº 012 CMAS/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 210, ata nº 210, realizada no dia 07 de Março de 2006, por unanimidade dos presentes;

CONSIDERANDO: Solicitação da Semases – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, para que o Conselho Municipal de Assistência Social nomeie representantes (paritários) para comporem a Comissão do Critério de Partilha Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: Os Conselheiros não-governamentais: Sr. Odil Medeiros Alves (titular) e Sra. Durvalina Castilho Crespe (Suplente).

Art. 2º - NOMEAR: Os Conselheiros Governamentais: Sra. Maria Jesus C. G. Munaretto (Titular) e Sra Itaciana Pires Santiago (Suplente).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Dourados MS, 07 de Março de 2006.

A S. Claudia Viana Schwaab
Presidenta do CMAS

RESOLUÇÃO nº 013 CMAS/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 210, ata nº 210, realizada no dia 07 de Março de 2006, por unanimidade dos presentes;

CONSIDERANDO: a resolução de nº 006/99 de 24 de Novembro de 1999 e

010/2001 de 08 de Agosto de 2001 – Dom 05/09/2002, e o que estabelece alei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, bem como a deliberação da plenária do CMAS que acatou reexame do processo em grau de RECONSIDERAÇÃO das inscrições das entidades não-governamentais, conforme resolução nº005/CMAS/2006 – DOM 24 de Janeiro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR: o pedido de inscrição das entidades não-governamentais abaixo relacionadas até o momento em que estas regularizem a documentação junto ao CMAS, as seguintes:

- a - ODAC – Organização Douradense das Associações Comunitárias;
- b – Creche Lar André Luiz e Pavilhão da Sopa;
- c – Conselho de Educação ASSIBAS/MS;
- d – União Douradense de Associações de Moradores – UDAM;
- e – Associação Indígena Kateguá;
- f – Associação Maria Auxiliadora;
- g - Sociedade Espírita Emmanuel;
- h – Movimento Espírita Francisco de Assis;
- i - Associação Portadores de Deficiência de Dourados;
- j – Obra Nossa Senhora do Carmo;
- l – Instituto Educacional da Igreja Presbiteriana de Dourados;
- m - Creche São Francisco

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Dourados MS, 07 de Março de 2006.

A S. Claudia Viana Schwaab
Presidenta do CMAS

RESOLUÇÃO nº 014/CMAS/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 210, ata nº 210, realizada no dia 07 de Março de 2006, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA: expressamente proibido a emissão de documentos com o timbre do Conselho Municipal de Assistência Social, sem a aprovação da plenária do referido Conselho.

Art. 2º - Os Casos que vierem a ocorrer após a publicação desta resolução serão encaminhados a Comissão de Ética do CMAS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
Dourados MS, 07 de Março de 2006.

A S. Claudia Viana Schwaab
Presidenta do CMAS

A S Tereza Yahoí Ito
Secretaria Executiva

RESOLUÇÃO nº 015/CMAS/2006

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião extraordinária nº 210, ata nº 210, realizada no dia 07 de Março de 2006, por unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR: a Comissão de Ética (paritária) do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão de Ética do CMAS será composta pelos Conselheiros (as);

§ 1º - Não-Governamentais: Áurea Florência de Ávila, José Leonardo Albuquerque, Odil Medeiros Alves.

§ 2º - Governamentais: Eunice Perpétua F. C. Lima, Iranilde Pedrosa Novaes, Itaciana Pires Santiago.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Dourados MS, 07 de Março de 2006.

A S. Claudia Viana Schwaab
Presidenta do CMAS

A S Tereza Yahoí Ito
Secretaria Executiva